CÂMARA MUNICIPAL DE
NATÉRCIA

RESOLUÇÃO Nº 203/93

Reajusta os Subsídios e Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice Prefeito do Município de Natércia-MG.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1.988, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam Reajustados os Subsídios e Verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de março do corrente ano, nos mesmos índices concedidos ao pessoal da Prefeitura, incidindo os reajustes sobre os Subsídios e Verbas de Representação percebidos no mês de fevereiro de 1.993.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 02 de março de 1.993 .

Nelson Lino de Souza - Presidente da
Câmara dos Vereadores -

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
1ª Secretária da Câmara dos Vereadores